



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL

| | |
|---|---|
| Processo nº | 057/2019 |
| Modalidade Pregão Presencial RP nº | 043/2019 |
| Tipo | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Microempresa e empresa de Pequeno Porte | <u>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</u> |
| 1ª Sessão Pública | Dia 18/09/2019, às 08h:30min |
| Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02. | Dia 18/09/2019, até as 08:00h |
| Objeto do certame | Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama, conforme especificações no anexo I. |
| Edital | O edital estará disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Iguatama, horário de 12h às 17hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital estará disponível no site www.iguatama.mg.gov.br . Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. |
| Contatos e informações: | Juliana José de Faria – Pregoeira Telefone (31) 3353-2289 e-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br |

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE IGUATAMA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Iguatama, situada na Rua Cinco nº 857 Centro Iguatama/MG, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portarias nº 002/2019 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08hs30min. do dia 18/09/2019, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Iguatama.

2 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

2.1 – Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama, conforme especificações no anexo I.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Iguatama convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Iguatama poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Iguatama, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Iguatama - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Iguatama no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Iguatama pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Iguatama www.iguatama.mg.gov.br. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama, situada na Rua Cinco, 857 – Centro – Iguatama/MG. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação SOMENTE, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

7.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação** conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Iguatama
Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n.º/2019
Pregão Presencial n.º/2019

Prefeitura Municipal de Iguatama
Envelope n.º 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n.º/2019
Pregão Presencial n.º/2019

7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.**

7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.5.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.5.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatama, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.5.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.**

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CRENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar documento falso responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 - O DOCUMENTO DE CRENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d) planilha de preço ofertado.
- e) prazo de validade que deverá ser de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- f) descrição do material objeto ofertado com indicação das **característica e marca**.
- g) **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, de forma parcelada, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.**

PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETO SERÁ: *em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.* Os produtos serão entregue diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iguatama no Endereço: Rua Cinco, 857 – Centro – Iguatama.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9.7. As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, www.iguatama.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

9.7.1. A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.

9.7.2. As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no ANEXO – IX deste edital

Alerta aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **08:30 hs do dia 18/09/2019 na sala de Licitações**, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama, situada na Rua Cinco, 857 – Centro – Iguatama/MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 08:00hs do dia 18/09/2019, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Iguatama

Alerta aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 - *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.*

10.18 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.7 - Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 - DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

11.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao@iguatama.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Iguatama.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a pregoeira com encaminhamento através de e-mail licitacao@iguatama.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Iguatama.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1.** deste **EDITAL**.

14.6 - O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.iguatama.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial da Associação Mineira de Municípios, órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Iguatama - Minas Gerais.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas:

18.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Iguatama se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Iguatama o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Iguatama reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

20.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

21.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários e Dotações:

02.07.02.26.782.0026.2098.3.3.90.30.00 Ficha 315 Fonte 1.00.00
02.07.03.04.122.0004.2099.3.3.90.30.00 Ficha 320 Fonte 1.00.00
02.07.03.10.301.0011.2101.3.3.90.30.00 Ficha 325 Fonte 1.02.00
02.07.03.10.301.0011.2101.3.3.90.30.00 Ficha 325 Fonte 1.48.00
02.07.03.12.361.0013.2102.3.3.90.30.00 Ficha 327 Fonte 1.01.00
02.07.03.15.451.0026.2103.3.3.90.30.00 Ficha 329 Fonte 1.00.00
02.07.03.15.452.0026.2104.3.3.90.30.00 Ficha 335 Fonte 1.00.00
02.07.03.15.452.0026.2105.3.3.90.30.00 Ficha 338 Fonte 1.00.00
02.07.03.15.452.0026.2106.3.3.90.30.00 Ficha 340 Fonte 1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

23 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação e destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal Iguatama, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Iguatama, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Iguatama - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

25.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

ANEXO IX - Instruções para preenchimento da proposta digital)

Iguatama, 05 de Setembro de 2019.

Juliana José de Faria
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO Nº 057/2019

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama, conforme especificações neste anexo.

JUSTIFICATIVA: O presente certame tem por objetivo além do especificado acima, o de manter ativo o princípio da economicidade, em relação o objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, no obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, após a aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

Prazo de Entrega: Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Obrigações do(a) Contratado(a):

A - Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

B - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

C - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

D - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

E - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

Obrigações da Administração:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.556.929,84 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Iguatama, 05 de Setembro de 2019.

Juliana José de Faria
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÉDIO UNIT |
|------|--|------|-------|--|------------------|
| 1. | ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, REDE: PARA REDE DE AGUA | UN | 100 | ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, REDE: PARA REDE DE AGUA | 0,6150 |
| 2. | ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 1 POLEGADA, ENCAIXE: SOLDAVEL (BOLSA E ROSC | UN | 100 | ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 1 POLEGADA, ENCAIXE: SOLDAVEL (BOLSA E ROSCA), CURTO, REDE: PARA REDE DE AGUA | 0,7250 |
| 3. | ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 32MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, REDE: PARA REDE DE AGUA | UN | 100 | ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 32MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, REDE: PARA REDE DE AGUA | 2,0500 |
| 4. | ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 20MM. | UN | 30 | ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 20MM. | 20,3750 |
| 5. | ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 25MM. | UN | 30 | ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 25MM. | 39,9100 |
| 6. | ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 32MM. | UN | 30 | ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 32MM. | 44,2950 |
| 7. | ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO BITOLA DE 100MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 30 | ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO BITOLA DE 100MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | 23,2350 |
| 8. | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1". | UN | 20 | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1". | 18,7500 |
| 9. | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2". | 16,0000 |
| 10. | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 3/4". | 19,6000 |
| 11. | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 20 X 1/2". | UN | 20 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 20 X 1/2". | 0,6300 |
| 12. | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 25 X 3/4". | UN | 20 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 25 X 3/4". | 0,6850 |
| 13. | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 32 X 1". | UN | 20 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 32 X 1". | 1,5000 |
| 14. | ADESIVO MASSA -EPOXI | PÇ | 20 | EMBALAGEM COM 100 GRAMAS | 9,1100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----|--|----|-----|---|----------|
| 15. | ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO. | PÇ | 50 | ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO. | 4,3000 |
| 16. | AGUARRAS - QUE NAO CONTENHA BENZENO.PRIMEIRA LINHA, PARA USO GERAL. | LA | 50 | AGUARRAS - QUE NAO CONTENHA BENZENO.PRIMEIRA LINHA, PARA USO GERAL..LATA COM 900ML. | 13,2500 |
| 17. | ALAVANCA - MATERIA PRIMA: LAMINA E CABO EM ACO TEMPERADO REDONDO, MEDIDAS: 7/8 X 1,5. | UN | 5 | ALAVANCA - MATERIA PRIMA: LAMINA E CABO EM ACO TEMPERADO REDONDO, MEDIDAS: 7/8 X 1,5. | 66,1900 |
| 18. | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE-TIPO: UNIVERSAL, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, | UN | 5 | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS, CABO: REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE | 34,1550 |
| 19. | ALIZAR PARA PORTAS-APRESENTACAO:JOGO, MATERIAL:MADEIRA ANGELIM OU SUCUPIRA | JG | 50 | ALIZAR PARA PORTAS-APRESENTACAO:JOGO, MATERIAL:MADEIRA ANGELIM OU SUCUPIRA | 61,7450 |
| 20. | ANEL DE VEDACAO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA | UN | 20 | ANEL DE VEDACAO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA | 1,7300 |
| 21. | ANEL DE VEDACAO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 | UN | 20 | ANEL DE VEDACAO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 | 1,5500 |
| 22. | ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO | UN | 20 | ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO | 8,0650 |
| 23. | ANTIFERRUGEM | UN | 100 | DESENGRIPANTE.FRASCO COM 300ML. | 8,8500 |
| 24. | APLICADOR DE SILICONE | UN | 5 | | 43,3200 |
| 25. | ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-07) | KG | 50 | ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-07) | 14,1000 |
| 26. | ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-12) | KG | 50 | ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-12) | 16,1300 |
| 27. | ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-16) | KG | 25 | ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-16) | 15,6750 |
| 28. | ARAME DE ACO RECOZIDO - PG -14 | KG | 50 | ARAME DE ACO RECOZIDO - PG -14 | 14,2000 |
| 29. | ARAME DE ACO RECOZIDO - PG 18. | KG | 50 | ARAME DE ACO RECOZIDO - PG 18. | 16,8500 |
| 30. | ARAME FARPADO -ESPESSURA 160X125MM.ROLO COM 500 METROS. | RL | 20 | ARAME FARPADO -ESPESSURA 160X125MM.ROLO COM 500 METROS. | 260,9400 |
| 31. | ARAME GALVANIZADO NO 20 | KG | 25 | ARAME GALVANIZADO NO 20 | 18,3500 |
| 32. | ARAME GALVANIZADO NO 22 | KG | 10 | ARAME GALVANIZADO NO 22 | 21,2500 |
| 33. | ARAME GALVANIZADO NO14 | KG | 25 | ARAME GALVANIZADO NO14 | 14,9150 |
| 34. | ARAME GALVANIZADO NO16 | KG | 25 | ARAME GALVANIZADO NO16 | 16,3750 |
| 35. | ARAME GALVANIZADO NO18 | KG | 25 | ARAME GALVANIZADO NO18 | 20,6250 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----|--|----|-----|--|----------|
| 36. | ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 1.000METROS. | RL | 20 | ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 1.000METROS. | 186,4950 |
| 37. | ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 500METROS. | RL | 20 | ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 500METROS. | 111,5000 |
| 38. | ARAME LISO-ACABAMENTO ZINCADO, BITOLA 17/15 (2,4 X 3,0 MM) | RL | 25 | ARAME LISO-ACABAMENTO ZINCADO, BITOLA 17/15 (2,4 X 3,0 MM) | 10,9250 |
| 39. | ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO NIQUELADO, SERRA: 8 A 12 POLEGADAS, COM CABO PLASTICO | UN | 6 | ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO NIQUELADO, SERRA: 8 A 12 POLEGADAS, COM CABO PLASTICO | 35,1100 |
| 40. | AREIA - TIPO: FINA LAVADA | M³ | 300 | | 118,6750 |
| 41. | AREIA - TIPO: GROSSA LAVADA | M³ | 300 | | 113,8500 |
| 42. | ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA (AC1) | SC | 150 | ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA (AC1).SACO COM 20KG. | 17,7500 |
| 43. | ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA (AC3) | SC | 200 | ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA (AC3).SACO COM 20KG. | 37,2950 |
| 44. | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO. SACO DE PAPEL COM 20KG. | UN | 200 | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO. SACO DE PAPEL COM 20KG. | 34,2000 |
| 45. | ASPERSOR PINGO 360° | UN | 5 | | 14,5250 |
| 46. | ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO-UTILIZANDO PARA AFIXACAO,NA FURACA | UN | 50 | ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO-UTILIZANDO PARA AFIXACAO,NA FURACAODO VASO,PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSOES.CONFORME NBR 11778,11990,11991 | 24,3900 |
| 47. | BARRA DE FERRO - SECCAO REDONDA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADAS, CA 25, LISO. | BR | 2 | BARRA DE FERRO - SECCAO REDONDA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADAS, CA 25, LISO. | 225,0000 |
| 48. | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 10.0MM,BARRA COM 12 METROS. | BR | 5 | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 10.0MM,BARRA COM 12 METROS. | 42,3050 |
| 49. | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 12,5 MM,BARRA COM 12 METROS. | BR | 5 | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 12,5 MM,BARRA COM 12 METROS. | 67,2000 |
| 50. | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 22,5 (7/8)MM,BARRA COM 12 METROS | BR | 10 | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 22,5 (7/8)MM,BARRA COM 12 METROS | 172,5000 |
| 51. | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 25,0 MM (1"),BARRA COM 12 METROS. | BR | 5 | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 25,0 MM (1"),BARRA COM 12 METROS. | 268,6500 |
| 52. | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 6,3 MM,BARRA COM 12 METROS. | BR | 15 | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 6,3 MM,BARRA COM 12 METROS. | 18,0150 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----|--|----|--------|--|----------|
| 53. | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 8,0MM,BARRA COM 12 METROS. | BR | 5 | BARRA DE FERRO CA-50 DIAMETRO 8,0MM,BARRA COM 12 METROS. | 28,9400 |
| 54. | BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 4,2 MM,BARRA COM 12 METROS. | BR | 10 | BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 4,2 MM,BARRA COM 12 METROS. | 8,9350 |
| 55. | BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 5,0 MM,BARRA COM 12 METROS. | BR | 5 | BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 5,0 MM,BARRA COM 12 METROS. | 12,9500 |
| 56. | BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 1 POLEGADA | PÇ | 2 | BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 1 POLEGADA | 28,3900 |
| 57. | BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 3/4 POLEGADA | PÇ | 2 | BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 3/4 POLEGADA | 25,9000 |
| 58. | BARRA DE MERALON COM SECCAO RETANGULAR, MEDIDAS: 30MM X 50MM. | UN | 10 | BARRA DE MERALON COM SECCAO RETANGULAR, MEDIDAS: 30MM X 50MM. | 46,0000 |
| 59. | BARRA DE MERALON COM SECCAO RETANGULAR, MEDIDAS: 40MM X 60MM, CHAPA 16. | UN | 10 | BARRA DE MERALON COM SECCAO RETANGULAR, MEDIDAS: 40MM X 60MM, CHAPA 16. | 125,7600 |
| 60. | BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20 X 20 POLEGADAS, CHAPA 18 | UN | 10 | BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20 X 20 POLEGADAS, CHAPA 18 | 50,3500 |
| 61. | BARRA DE METALON COM SECAO RETANGULAR - MEDIDAS: 30 X 50MM, CHAPA 16 | UN | 10 | BARRA DE METALON COM SECAO RETANGULAR - MEDIDAS: 30 X 50MM, CHAPA 16 | 76,5000 |
| 62. | BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 3/8 POLEGADA | UN | 30 | BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 3/8 POLEGADA.01 METRO DE COMPRIMENTO | 6,7000 |
| 63. | BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 5/16 POLEGADA | UN | 30 | BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 5/16 POLEGADA.01 METRO DE COMPRIMENTO | 3,7500 |
| 64. | BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES 1/4 POLEGADAS. | BR | 30 | BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES 1/4 POLEGADAS..01 METRO DE COMPRIMENTO | 2,7450 |
| 65. | BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 1/2 POLEGADA. | BR | 30 | BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 1/2 POLEGADA..01 METRO DE COMPRIMENTO | 9,9500 |
| 66. | BLOCO PREMOLDADO - MATERIA PRIMA CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA, VEDACAO APARENTE | UN | 15.000 | BLOCO PREMOLDADO - MATERIA PRIMA CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA, VEDACAO APARENTE: VAZADO, | 2,9700 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----|--|----|--------|---|---------|
| 67. | BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO DE VEDACAO APARENTE VAZADO, DIMENS | UN | 10.000 | DIMENSOES: 20 X 40 X 20 (L X C X A). BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO DE VEDACAO APARENTE VAZADO, DIMENSOES: 15X40X20CM (L X C X A) | 2,3450 |
| 68. | BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COM FUNDO DIMENSOES: 20 X 40 X 20CM | UN | 2.500 | BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COM FUNDO DIMENSOES: 20 X 40 X 20CM | 4,0400 |
| 69. | BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 10 X 20 X 40CM | UN | 15.000 | BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 10 X 20 X 40CM | 1,7600 |
| 70. | BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM | UN | 15.000 | BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM | 2,4600 |
| 71. | BLOQUETE - COMPOSICAO: CONCRETO FORMATO: SEXTAVADO DIMENSOES: 30 X 30 COM 08 CM DE ALTURA E CARGA MI | UN | 50.000 | BLOQUETE - COMPOSICAO: CONCRETO FORMATO: SEXTAVADO DIMENSOES: 30 X 30 COM 08 CM DE ALTURA E CARGA MINIMA DE RUPTURA IGUAL OU SUPERIOR A 25,0 MPA AOS 28 DIAS. | 4,4250 |
| 72. | BLOQUETE - COMPOSICAO: DE CONCRETO FEITO EXCLUSIVAMENTE COM AREIA, BRITA 1, CIMENTO CP5 E AGUA, FORM | UN | 50.000 | BLOQUETE - COMPOSICAO: DE CONCRETO FEITO EXCLUSIVAMENTE COM AREIA, BRITA 1, CIMENTO CP5 E AGUA, FORMATO SEXTAVADO, DIMENSOES: 30X30 ALTURA 10 CM E CARGA MINIMA DE RUP`TURA IGUAL OU SUPERIOR A 50,0 MPA AOS 28 DIAS. | 3,5750 |
| 73. | BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 3/4 POLEGADA, COM HASTE E BALAO EM METAL | UN | 100 | BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 3/4 POLEGADA, COM HASTE E BALAO EM METAL | 7,9000 |
| 74. | BOIA PARA POCO DE SUCCAO DAS BOMBAS DE "1" | UN | 5 | BOIA PARA POCO DE SUCCAO DAS BOMBAS DE "1" | 61,8000 |
| 75. | BOTINA DE SEGURANÇ A BARRA PRETA SEM BICO.NUMEROS:38 AO 44. | PR | 35 | BOTINA DE SEGURANÇ A BARRA PRETA SEM BICO.NUMEROS:38 AO 44. | 59,9000 |
| 76. | BRAÇ ADEIRA PARA TUBO ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | BRAÇ ADEIRA PARA TUBO ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | 2,1900 |
| 77. | BRAÇ ADEIRA PARA TUBO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | BRAÇ ADEIRA PARA TUBO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | 1,8000 |
| 78. | BRAÇ ADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | BRAÇ ADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | 0,7750 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----|--|----|-----|---|---------|
| 79. | BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | 1,1250 |
| 80. | BROCHA REDONDA. | UN | 30 | | 7,0700 |
| 81. | BROCHA RETANGULAR. | UN | 30 | | 4,0000 |
| 82. | BUCHA DE REDUÇÃO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 0,7650 |
| 83. | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 2,6750 |
| 84. | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 25MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO: | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 25MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 3,3150 |
| 85. | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 32MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO: | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 32MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 5,7200 |
| 86. | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 2,6250 |
| 87. | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO | 2,3350 |
| 88. | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X1 1/2, TIPO: SOLDAVEL/ROSCAVEL, APLICAC | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X1 1/2, TIPO: SOLDAVEL/ROSCAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 14,1000 |
| 89. | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 75 X 50MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA | UN | 100 | BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 75 X 50MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO | 6,8850 |
| 90. | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA BITOLA DE 50MM X 40MM.APLICACÃO ESGOTO | UN | 20 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA BITOLA DE 50MM X 40MM.APLICACÃO ESGOTO | 1,7750 |
| 91. | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 1/2". | UN | 20 | | 2,3800 |
| 92. | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 3/4". | UN | 20 | | 2,9050 |
| 93. | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" X 1/2". | UN | 20 | | 0,9000 |
| 94. | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA BITOLA DE 25MM X | UN | 20 | | 0,3550 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-----|--|---------|
| | 20MM. | | | | |
| 95. | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA BITOLA DE 32MM X 25MM. | UN | 20 | | 0,7550 |
| 96. | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA BITOLA DE 40MM X 32MM. | UN | 20 | | 1,0800 |
| 97. | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA BITOLA DE 32MM X 20MM. | UN | 20 | | 1,0750 |
| 98. | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA BITOLA DE 40MM X 20MM. | UN | 20 | | 2,1700 |
| 99. | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA BITOLA DE 40MM X 25MM. | UN | 20 | | 1,9950 |
| 100. | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 05 | UN | 200 | | 0,1900 |
| 101. | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 06 | UN | 200 | | 0,1100 |
| 102. | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 10 | UN | 200 | | 0,2500 |
| 103. | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 12 | UN | 200 | | 0,1500 |
| 104. | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: NUMERO 07 | UN | 200 | | 0,1000 |
| 105. | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: NUMERO 08 | UN | 200 | | 0,1200 |
| 106. | BUCHA PARA GESSO | UN | 200 | | 0,2900 |
| 107. | CABO COAXIAL COMUM. | MT | 30 | | 0,7500 |
| 108. | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 25MM, HASTE: CURTA, MATERIA | UN | 30 | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 25MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO | 21,5200 |
| 109. | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 35MM, HASTE: CURTA, MATERIA | UN | 30 | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 35MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO | 22,7500 |
| 110. | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 45MM, HASTE: CURTA, MATERIA | UN | 30 | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 45MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO | 27,5750 |
| 111. | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: SIMPLES, TAMANHO: 50MM, HASTE: CURTA, MATERI | UN | 30 | CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: SIMPLES, TAMANHO: 50MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO | 27,5500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-----|--|------------|
| 112. | CAIBRO - TIPO DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA), MEDIDAS: 06CM X 10CM X 3MTR, APLICACAO: MATA | PÇ | 500 | CAIBRO - TIPO DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA), MEDIDAS: 06CM X 10CM X 3MTR, APLICACAO: MATA BURROS. | 65,6250 |
| 113. | CAIBRO - TIPO MADEIRA:PARAJU,CASTANHA OU MOREIRA MEDIDA:6 X 12 | PÇ | 500 | | 16,8600 |
| 114. | CAIBRO - TIPO MADEIRA:PARAJU,CASTANHA OU MOREIRA MEDIDA:6 X 6 | PÇ | 500 | | 11,9000 |
| 115. | CAIXA ACOPLADA-BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA,COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL,NO FORMATO OVAL | UN | 50 | CAIXA ACOPLADA-BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA,COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL,NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. DIMENSOES 480MM X 380MM(C X L) MODELO CONVENCIONAL | 123,1500 |
| 116. | CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA | UN | 15 | CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA | 346,7500 |
| 117. | CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 LITROS, TAMPA: COM TAMPA | UN | 10 | CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 LITROS, TAMPA: COM TAMPA | 194,1900 |
| 118. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:10.000 LITROS. | UN | 3 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:10.000 LITROS. | 4.500,0000 |
| 119. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:100 LITROS. | UN | 5 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:100 LITROS. | 120,0000 |
| 120. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:150 LITROS. | UN | 5 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:150 LITROS. | 140,0000 |
| 121. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:1500 LITROS. | UN | 10 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:1500 LITROS. | 741,2000 |
| 122. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:2000 LITROS. | UN | 10 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:2000 LITROS. | 911,4600 |
| 123. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:250 LITROS. | UN | 5 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:250 LITROS. | 129,4750 |
| 124. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:3000 LITROS. | UN | 10 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:3000 LITROS. | 1.408,5850 |
| 125. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:310 LITROS. | UN | 5 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE: 310 LITROS. | 214,4500 |
| 126. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:5000 LITROS. | UN | 5 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:5000 LITROS. | 2.449,1050 |
| 127. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. | UN | 5 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. | 700,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-------|---|----------|
| | CAPACIDADE:750 LITROS. | | | CAPACIDADE:750 LITROS. | |
| 128. | CAIXA DE DESCARGA - CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE E | UN | 30 | CAIXA DE DESCARGA - CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE EMBUTIR | 31,7250 |
| 129. | CAIXA DE PASSAGEM 15X15 | PÇ | 50 | | 40,9250 |
| 130. | CAIXA SIFONADA 15X15 SAIDA 40 | PÇ | 30 | | 33,6000 |
| 131. | CAIXA SIFONADA 15X15 SAIDA 50 | PÇ | 30 | | 15,0300 |
| 132. | CAL - TIPO: HIDRATADO : QUANTIDADE: 20 KG | SC | 500 | | 10,8050 |
| 133. | CAMARA AR VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - APLICACAO: CARRINHO DE MAO, MEDIDAS: 250-4, COM VALVULA | UN | 50 | CAMARA AR VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - APLICACAO: CARRINHO DE MAO, MEDIDAS: 250-4, COM VALVULA JS87 | 23,3150 |
| 134. | CAP DE 25MM SOLDAVEL | UN | 45 | | 1,0750 |
| 135. | CAP BITOLA DE 100MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 6,3500 |
| 136. | CAP BITOLA DE 40MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 1,8400 |
| 137. | CAP BITOLA DE 50MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 2,5750 |
| 138. | CAP BITOLA DE 75MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 7,1250 |
| 139. | CAP DE 40MM SOLDAVEL | UN | 30 | | 1,7900 |
| 140. | CAP DE 50MM SOLDAVEL | UN | 30 | | 5,3900 |
| 141. | CAP ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 3,2750 |
| 142. | CAP ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 1,0500 |
| 143. | CAP ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 1,4500 |
| 144. | CAP SOLDÁVEL BITOLA 20MM. | UN | 15 | | 1,4250 |
| 145. | CAP SOLDÁVEL BITOLA 32MM. | UN | 15 | | 1,4000 |
| 146. | CARRINHO PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 16, CACAMBA PARA 90 LITROS, NUMERO RODAS: 01 RO | UN | 30 | CARRINHO PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 16, CACAMBA PARA 90 LITROS, NUMERO RODAS: 01 RODA DE PNEU E CAMARA | 246,7000 |
| 147. | CATRACA PARA CERCA | UN | 1.500 | | 5,5250 |
| 148. | CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS, MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO, MATERIAL CABO: MA | UN | 10 | CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS, MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ABERTURA BOCA: 11CM, MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG), MEDIDA CABO: 1,2M, COMPONENTE: 02 PARAFUSO | 55,8750 |
| 149. | CAVADEIRA RETA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, COM OLHO 35MM, TEMPERADA, PINTURA: ELETROSTATICA A PO, | UN | 10 | CAVADEIRA RETA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, COM OLHO 35MM, TEMPERADA, PINTURA: ELETROSTATICA A PO, COR: PRETA, | 60,6350 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | UTILIDADE: CONSTR. CIVIL, FINALIDADE: APARELHAMENTO DE ESCAVACOES. CABO: COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 METROS. | |
|------|--|----------------|-------|---|----------|
| 150. | CHAPA DE ACO, FINA - DIMENSOES: 1M LARGURA X 2M COMPRIMENTO X 18MM ESPESSURA, TIPO: FINA A FRIO, LAM | UN | 5 | CHAPA DE ACO, FINA - DIMENSOES: 1M LARGURA X 2M COMPRIMENTO X 18MM ESPESSURA, TIPO: FINA A FRIO, LAMBRIL ONDULADA | 300,0000 |
| 151. | CHAPA DE EUCATEX - MATERIA PRIMA: MADEIRA DO TIPO Prensada, MEDIDAS (C X L X E): 2440MM X 1220MM X 1 | UN | 10 | CHAPA DE EUCATEX - MATERIA PRIMA: MADEIRA DO TIPO Prensada, MEDIDAS (C X L X E): 2440MM X 1220MM X 12MM | 106,6000 |
| 152. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR | 59,3450 |
| 153. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR | 61,2650 |
| 154. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR | 70,0000 |
| 155. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR | 50,0000 |
| 156. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR | 60,0000 |
| 157. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR | 70,0000 |
| 158. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 4MM, COR: TRANSPARENTE | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 4MM, COR: TRANSPARENTE | 60,9800 |
| 159. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR | 70,0000 |
| 160. | CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 8MM, COR: TRANSPARENTE | M ² | 1 | CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 8MM, COR: TRANSPARENTE | 80,0000 |
| 161. | CHAPA GALVANIZADA DE ZINCO, MEDIDA: 1 METRO DE LARGURA | MT | 5 | CHAPA GALVANIZADA DE ZINCO, MEDIDA: 1 METRO DE LARGURA | 45,7250 |
| 162. | CHAPA PRETA - TIPO: 18, DIMENSOES: 1000MM LARGURA X 2000MM COMPRIMENTO | PÇ | 5 | CHAPA PRETA - TIPO: 18, DIMENSOES: 1000MM LARGURA X 2000MM COMPRIMENTO | 304,4100 |
| 163. | CHIBANCA COM CABO | UN | 20 | | 72,9750 |
| 164. | CIMENTO CII, SACO COM 50KG | SC | 3.000 | | 21,1000 |
| 165. | COLA PARA CANO PVC. | UN | 5 | EMBALAGEM 75 GRAMAS. | 12,5250 |
| 166. | COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 12 POLEGADAS, CABO: | UN | 10 | COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 12 | 22,7750 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | MADE | | | POLEGADAS, CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO | |
|------|--|----|----|---|----------|
| 167. | COLUNA PARA LAVATORIO, MATERIA PRIMA: LOUCA,COR A ESCOLHER ALTURA:63 CM | UN | 5 | COLUNA PARA LAVATORIO, MATERIA PRIMA: LOUCA,COR A ESCOLHER ALTURA:63 CM | 58,3350 |
| 168. | COMPLEMENTO ACRILICO (MASSA ACRILICA) - EXTERIOR E INTERIOR.DE PRIMEIRA LINHA,QUE POSSUA ALTA RESIST | LA | 10 | COMPLEMENTO ACRILICO (MASSA ACRILICA) - EXTERIOR E INTERIOR.DE PRIMEIRA LINHA,QUE POSSUA ALTA RESISTENCIA E CONFIRA MAIOR DURABILIDADE AO ACABAMENTO.RENTABILIDADE POR DEMAO:MASSA GROSSA: 25 A 30M2,MASSA FINA: 40 A 60M2. | 52,1000 |
| 169. | COMPLEMENTO ACRILICO (SELADOR ACRILICO) - EXTERIOR E INTERIOR. DE PRIMEIRA LINHA QUE POSSUA ALTA RES | LA | 20 | COMPLEMENTO ACRILICO (SELADOR ACRILICO) - EXTERIOR E INTERIOR. DE PRIMEIRA LINHA QUE POSSUA ALTA RESISTENCIA E CONFIRA MAIOR DURABILIDADEAO ACABAMENTO,RENTABILIDADE POR DEMAO:REBOCO 75 A 100 M2, BLOCO:60 A 70 M2. | 143,2000 |
| 170. | CONE PARA SINALIZACAO, DE PVC, ALTURA DE 75 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCA | UN | 15 | CONE PARA SINALIZACAO, DE PVC, ALTURA DE 75 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCA | 64,6250 |
| 171. | CONTRA SEDE PARA VALVULA | UN | 5 | | 6,5000 |
| 172. | CORDA - MATERIA PRIMA: POLIESTER, DIAMETRO: 10MM, TIPO: TRANCADA COM DUPLA TRAMA. | KG | 50 | CORDA - MATERIA PRIMA: POLIESTER, DIAMETRO: 10MM, TIPO: TRANCADA COM DUPLA TRAMA. | 17,0900 |
| 173. | CORDA - MATERIA-PRIMA:SEDA, DIAMETRO: 6MM, TIPO: TRANCADA | RL | 8 | CORDA - MATERIA-PRIMA:SEDA, DIAMETRO: 6MM, TIPO: TRANCADA.ROLO COM 50METROS | 126,0000 |
| 174. | CORDA SEDA - ESPESSURA:3MM | RL | 8 | ROLO COM 50METROS | 212,4100 |
| 175. | CORRENTE DE ACO GALVANIZADO, ELOS: DE 4MM | KG | 20 | | 19,5900 |
| 176. | CORRENTE PARA MOTOSSERRA (MARCA/MODELO: HUSQVARNA/345)- CORRENTE 325 E 5C | UN | 10 | CORRENTE PARA MOTOSSERRA (MARCA/MODELO: HUSQVARNA/345)- CORRENTE 325 E 5C | 23,6000 |
| 177. | CRUZETA BITOLA DE 100MM-APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 25,0000 |
| 178. | CRUZETA ROSCÁVEL BITOLA DE 1" | UN | 20 | | 10,1950 |
| 179. | CRUZETA ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2" | UN | 20 | | 22,0000 |
| 180. | CRUZETA ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" | UN | 20 | | 8,9100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|---|----|-------|---|---------|
| 181. | CRUZETA SOLDÁVEL BITOLA 25MM. | UN | 10 | | 21,0400 |
| 182. | CRUZETA SOLDÁVEL BITOLA 50MM. | UN | 10 | | 24,5250 |
| 183. | CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA,NA COR BRANCA,TAMANHO:490MM X 360MM | UN | 5 | CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA,NA COR BRANCA,TAMANHO:490MM X 360MM | 89,5750 |
| 184. | CUMEEIRA CENTRAL ARTICULADA COLONIAL PVC. | UN | 1.050 | | 85,6650 |
| 185. | CUMEEIRA LATERAL ARTICULADA COLONIAL PVC. | UN | 500 | | 23,9800 |
| 186. | CUMEEIRA TRIANGULAR ARTICULADA COLONIAL PVC. | UN | 100 | | 35,2700 |
| 187. | CURVA 45° LONGA BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 29,9900 |
| 188. | CURVA 45° LONGA BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 18,8100 |
| 189. | CURVA 45° LONGA BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 27,3200 |
| 190. | CURVA 45° SOLDÁVEL BITOLA 20MM. | UN | 20 | | 5,1500 |
| 191. | CURVA 45° SOLDÁVEL BITOLA 25MM. | UN | 20 | | 3,4000 |
| 192. | CURVA 45° SOLDÁVEL BITOLA 32MM. | UN | 20 | | 6,8200 |
| 193. | CURVA 90° CURTA BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 9,9150 |
| 194. | CURVA 90° CURTA BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 5,3750 |
| 195. | CURVA 90° CURTA BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 4,1650 |
| 196. | CURVA 90° CURTA BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 7,5650 |
| 197. | CURVA 90° LONGA BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 33,8950 |
| 198. | CURVA 90° LONGA BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 4,3400 |
| 199. | CURVA 90° LONGA BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 7,2600 |
| 200. | CURVA 90° LONGA BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 23,2600 |
| 201. | CURVA 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1" | UN | 20 | | 4,5800 |
| 202. | CURVA 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2" | UN | 20 | | 4,3300 |
| 203. | CURVA 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" | UN | 20 | | 4,4900 |
| 204. | CURVA 90° SOLDÁVEL BITOLA 20MM. | UN | 20 | | 1,8200 |
| 205. | CURVA 90° SOLDÁVEL BITOLA 25MM. | UN | 20 | | 2,7850 |
| 206. | CURVA 90° SOLDÁVEL BITOLA 32MM. | UN | 20 | | 5,3450 |
| 207. | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 5,0500 |
| 208. | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 7,8100 |
| 209. | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM. | UN | 20 | | 12,2100 |
| 210. | CURVA LONGA, ANGULO 45O X 100MM, PARA ESGOTO | UN | 30 | | 19,4700 |
| 211. | CURVA LONGA, ANGULO: 45O X 50MM,PARA ESGOTO | UN | 30 | | 20,6300 |
| 212. | CURVA LONGA, ANGULO: 45O X 75MM, PARA ESGOTO | UN | 30 | | 19,4200 |
| 213. | CURVAR 45° BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 23,3000 |
| 214. | CURVAR 45° BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 3,3950 |
| 215. | DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO, | UN | 5 | DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO, | 20,5250 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|----|--|----------|
| | NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 270 X 110MM, TIPO: DENTADA, FINALIDADE: | | | NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 270 X 110MM, TIPO: DENTADA, FINALIDADE: ARGAMASSA | |
| 216. | DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA, MEDIDA:18CM X 30CM,SEM ESPUMA | UN | 10 | DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA, MEDIDA:18CM X 30CM,SEM ESPUMA | 11,0800 |
| 217. | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA. MEDIDAS:(LXCXE) 14X27X0,02 CM | UN | 2 | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA. MEDIDAS:(LXCXE) 14X27X0,02 CM | 26,3000 |
| 218. | DISCO DE POLICORTE MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO, MEDIDAS: 110MM, APLICACAO: PARA CORTE DE CERAMICA | UN | 10 | DISCO DE POLICORTE MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO, MEDIDAS: 110MM, APLICACAO: PARA CORTE DE CERAMICA | 30,2500 |
| 219. | DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO E DENTES EM ACO DE VIDEA, DIAMETRO: 200MM X 2MM CORPO E | UN | 10 | DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO E DENTES EM ACO DE VIDEA, DIAMETRO: 200MM X 2MM CORPO E 1/8 ESPESSURA DENTE, DIAMETRO FURO: FURO DE ENCAIXE COM DIAMETRO DE 30MM, DENTES: COM 48 DENTES, FINALIDADE: MADEIRA | 108,0000 |
| 220. | DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, ACABAMENTO: CROMADO, TIPO: CHAPA, MEDIDAS: 3 1/2 X 1 POLEGADA | UN | 40 | DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, ACABAMENTO: CROMADO, TIPO: CHAPA, MEDIDAS: 3 1/2 X 1 POLEGADA | 2,6400 |
| 221. | DUCHA HIGIENICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO: C50, FINALIDADE: HIGIENIZ | UN | 5 | DUCHA HIGIENICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO: C50, FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA. | 74,5000 |
| 222. | DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40, FINALIDADE: HIGIENIZA | UN | 5 | DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40, FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA | 78,3550 |
| 223. | ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5MM, APLICACAO: FERRO E ACO | KG | 5 | ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5MM, APLICACAO: FERRO E ACO | 15,1900 |
| 224. | ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 30CM. | UN | 15 | ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 30CM. | 3,0500 |
| 225. | ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 40CM. | UN | 15 | ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 40CM. | 4,8500 |
| 226. | ENXADA 2 LIBRAS COM CABO | UN | 30 | | 70,4750 |
| 227. | ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO | UN | 30 | | 73,0550 |
| 228. | ESMALTE SINTETICO - APLICACAO:MADEIRA E METAIS.PRIMEIRA LINHA, QUE POSSUA ALTO BRILHO E DURABILIDADE | GL | 50 | ESMALTE SINTETICO - APLICACAO:MADEIRA E METAIS.PRIMEIRA LINHA, QUE POSSUA ALTO BRILHO E DURABILIDADE,QUE CONTENHA SILICONE EM SUA | 93,5100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|----|---|---------|
| | | | | FORMULACAO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO MAIS LISO, RENTABILIDADE POR DEMAO: 40 A 50M2. CORES VARIADAS. LATA DE 3,6 LITROS. | |
| 229. | ESPATULA PARA PINTURA - MATERIA PRIMA: ACO, NUMERO/MEDIDAS: 6CM | UN | 20 | ESPATULA PARA PINTURA - MATERIA PRIMA: ACO, NUMERO/MEDIDAS: 6CM | 7,7800 |
| 230. | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA. MEDIDAS: 4,5 X 8,8 CM. | UN | 5 | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA. MEDIDAS: 4,5 X 8,8 CM. | 1,8400 |
| 231. | ESPATULA RIGIDA - MATERIA PRIMA: ACO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA: 12 CENTIMETROS | UN | 5 | ESPATULA RIGIDA - MATERIA PRIMA: ACO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA: 12 CENTIMETROS | 11,5900 |
| 232. | ESTICADOR CATRACA | UN | 5 | | 10,8450 |
| 233. | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 04X06. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 04X06. | 35,0000 |
| 234. | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 07X09. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 07X09. | 18,8000 |
| 235. | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 08X10. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 08X10. | 12,5500 |
| 236. | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 10X12. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 10X12. | 16,0000 |
| 237. | EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 16X18 DE 03 A 07 METROS. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 16X18 DE 03 A 07 METROS. | 77,8000 |
| 238. | EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 18X20 DE 03 A 07 METROS. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 18X20 DE 03 A 07 METROS. | 82,3750 |
| 239. | EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 20X22 DE 03 A 07 METROS. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 20X22 DE 03 A 07 METROS. | 88,0000 |
| 240. | EUCALIPTO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 08X10 DE 03 A 06 METROS. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 08X10 DE 03 A 06 METROS. | 11,0000 |
| 241. | EUCALIPTO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 10X12 DE 03 A 06 METROS. | | 50 | EUCALIPTO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 10X12 DE 03 A 06 METROS. | 7,3300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-------|---|----------|
| 242. | EUCALIPTO TRATADO:ESTICADOR PARA CERCA DE 3,00 METROS 12X14. | UN | 50 | EUCALIPTO TRATADO:ESTICADOR PARA CERCA DE 3,00 METROS 12X14. | 12,7300 |
| 243. | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO CROMADO, TIPO: COMUM, APLICACAO: PORTA INTERNA | UN | 10 | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO CROMADO, TIPO: COMUM, APLICACAO: PORTA INTERNA | 33,0500 |
| 244. | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX AISI 304, TIPO: COMUM, COM MACANETA, ESPELHO E ROSETA, APLICACAO | UN | 10 | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX AISI 304, TIPO: COMUM, COM MACANETA, ESPELHO E ROSETA, APLICACAO: PORTA | 41,6700 |
| 245. | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA DE BANHEIRO | UN | 10 | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA DE BANHEIRO | 33,0750 |
| 246. | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA EXTERNA | UN | 10 | FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA EXTERNA | 41,3500 |
| 247. | FECHAMENTO CUMEEIRA COLONIAL PVC. | UN | 100 | | 21,9000 |
| 248. | FIO PARA ROÇADEIRA - MATERIA-PRIMA: NYLON, DIAMETRO: 2,44 MM,.ROLO COM 388 METROS. | RL | 100 | FIO PARA ROÇADEIRA - MATERIA-PRIMA: NYLON, DIAMETRO: 2,44 MM,.ROLO COM 388 METROS. | 225,9600 |
| 249. | FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS | UN | 20 | FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS | 4,5200 |
| 250. | FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA: 7CM DE LARGURA | UN | 25 | FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO, FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, DE ACIDENTES ETC | 13,0500 |
| 251. | FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO, LARGURA: 18MM | UN | 50 | FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO, LARGURA: 18MM | 12,5050 |
| 252. | FIXADOR DE CAL. EMBALAGEM COM 150ML. | UN | 5.000 | | 1,1650 |
| 253. | FLANGE EM PVC 50MM | UN | 10 | | 22,2000 |
| 254. | FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL, MEDIDA: 1 1/2 POLEGADA | UN | 50 | FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL, MEDIDA: 1 1/2 POLEGADA | 22,0000 |
| 255. | FLANGE ROSCÁVEL COM SEXTAVADO BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 13,2900 |
| 256. | FLANGE ROSCÁVEL COM SEXTAVADO BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 9,1200 |
| 257. | FLANGE ROSCÁVEL COM SEXTAVADO BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 12,4100 |
| 258. | FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: PVC, COM ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO, MEDIDAS: 10MM | MT | 800 | FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: PVC, COM ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO, | 22,9950 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | ESPESSURA X 20C | | | MEDIDAS: 10MM ESPESSURA X 20CM LARGURA, COR: BRANCA | |
|------|--|----|----|--|----------|
| 259. | GARFO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO: DE 23CM | UN | 10 | | 6,7000 |
| 260. | GESSO PARA CONSTRUCAO CIVIL - APRESENTACAO: PO | KG | 50 | PACOTE COM 01KG. | 28,9000 |
| 261. | GRELHA DE CONCRETO ARMADO. MEDIDAS: 1,00 X 0,45 M | UN | 10 | | 241,6700 |
| 262. | JANELA BASCULANTE 60 X60 CM | UN | 6 | | 82,2800 |
| 263. | JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100ALTURA X 120LARGURA, | UN | 10 | JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100ALTURA X 120LARGURA, FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, GRADE: COM GRADE, VIDRO: SEM VIDRO, BATENTE: 12.0 CM, ACABAMENTO: ZARCAO CINZA | 387,6200 |
| 264. | JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100 ALTURA X 150 LARGURA, FO | UN | 5 | JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100 ALTURA X 150 LARGURA, FOLHAS BASCULA: 6 FOLHAS, GRADE: COM GRADE, VIDRO: SEM VIDRO, BATENTE: 12,5, ACABAMENTO: ZARCAO CINZA | 397,7500 |
| 265. | JOELHO - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 50 X 90 , TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: REDE DE ESGOTO. | UN | 25 | JOELHO - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 50 X 90 , TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: REDE DE ESGOTO. | 2,1150 |
| 266. | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE D | UN | 50 | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO | 4,9650 |
| 267. | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE | UN | 50 | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 0,7550 |
| 268. | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE L | UN | 25 | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 3,8500 |
| 269. | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE | UN | 25 | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 1,2000 |
| 270. | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE | UN | 15 | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, | 3,1700 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | DE | | | APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | |
|------|--|----|----|---|---------|
| 271. | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE | UN | 25 | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA | 6,2000 |
| 272. | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE | UN | 25 | JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO | 5,9550 |
| 273. | JOELHO 45° BITOLA DE 100MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 4,8950 |
| 274. | JOELHO 45° BITOLA DE 40MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 1,9400 |
| 275. | JOELHO 45° BITOLA DE 50MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 2,7400 |
| 276. | JOELHO 45° BITOLA DE 75MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 5,2100 |
| 277. | JOELHO 45° ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 22,1000 |
| 278. | JOELHO 45° ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 6,7800 |
| 279. | JOELHO 45° ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 6,0000 |
| 280. | JOELHO 45° SOLDÁVEL BITOLA 20MM. | UN | 20 | | 0,8750 |
| 281. | JOELHO 45° SOLDÁVEL BITOLA 25MM. | UN | 20 | | 1,2500 |
| 282. | JOELHO 45° SOLDÁVEL BITOLA 32MM. | UN | 20 | | 2,8200 |
| 283. | JOELHO 90° BITOLA DE 100MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 4,2850 |
| 284. | JOELHO 90° BITOLA DE 40MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 1,7400 |
| 285. | JOELHO 90° BITOLA DE 50MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 2,1000 |
| 286. | JOELHO 90° BITOLA DE 75MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 5,4950 |
| 287. | JOELHO 90° COM ANEL BITOLA DE 40MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 3,9350 |
| 288. | JOELHO 90° COM VISITA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | JOELHO 90° COM VISITA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICACAO ESGOTO. | 16,3850 |
| 289. | JOELHO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 3,0400 |
| 290. | JOELHO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 1,7200 |
| 291. | JOELHO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 2,4650 |
| 292. | JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 3,7600 |
| 293. | JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 3/4 X 1/2". | UN | 20 | JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 3/4 X 1/2". | 4,0900 |
| 294. | JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 5,5250 |
| 295. | JOELHO 90° SOLDÁVEL BITOLA 20MM. | UN | 20 | | 0,4700 |
| 296. | JOELHO 90° SOLDÁVEL BITOLA 25MM. | UN | 20 | | 0,6600 |
| 297. | JOELHO 90° SOLDÁVEL BITOLA 32MM. | UN | 20 | | 1,9250 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|----|---|---------|
| 298. | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 20 X 1/2". | UN | 20 | | 3,8700 |
| 299. | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 1/2". | UN | 20 | | 3,8550 |
| 300. | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 3/4". | UN | 20 | | 5,6050 |
| 301. | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA BITOLA DE 20 X 1/2". | UN | 20 | | 1,6200 |
| 302. | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA BITOLA DE 25 X 1/2". | UN | 20 | | 2,0850 |
| 303. | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA BITOLA DE 25 X 3/4". | UN | 20 | | 3,3700 |
| 304. | JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1' X 3/4". | UN | 20 | | 6,1400 |
| 305. | JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" X 1/2". | UN | 20 | | 2,4000 |
| 306. | JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM X 20MM. | UN | 20 | | 1,7250 |
| 307. | JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM X 25MM. | UN | 20 | | 1,8800 |
| 308. | JUNCAO - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 40MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICAC | UN | 10 | JUNCAO - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 40MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: REDE DE ESGOTO. | 51,1800 |
| 309. | JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICAC | UN | 10 | JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO | 9,0100 |
| 310. | JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 75MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICAC | UN | 10 | JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 75MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO | 12,3750 |
| 311. | JUNÇÃO 45° ROSCÁVEL BITOLA 1/2". | UN | 20 | | 11,7200 |
| 312. | JUNÇÃO 45° ROSCÁVEL BITOLA 3/4". | UN | 20 | | 18,4400 |
| 313. | JUNÇÃO 45° ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 18,1600 |
| 314. | JUNÇÃO DUPLA BITOLA DE 100MM X 100MM X 100MM.APLICACÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 15,0500 |
| 315. | JUNÇÃO DUPLA BITOLA DE 75MM X 75MM X 75MM.APLICACÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 8,8150 |
| 316. | JUNÇÃO INVERTIDA BITOLA DE 75MM X 50MM.APLICACÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 7,2700 |
| 317. | JUNÇÃO INVERTIDA BITOLA DE 75MM X 75MM.APLICACÃO | UN | 20 | | 9,1050 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|---|----|-------|---|----------|
| | ESGOTO. | | | | |
| 318. | JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 1,4500 |
| 319. | JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 50MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 6,7100 |
| 320. | JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 75MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 7,2000 |
| 321. | KIT FIXAÇÃO E VEDAÇÃO PARA TELHA PVC. | KT | 5.000 | | 2,2600 |
| 322. | LAMINA DE SERRA RÍGIDA E FLEXÍVEL | UN | 25 | | 6,6650 |
| 323. | LAVATORIO - MATERIA-PRIMA: LOUCA, NUMERO CUBAS: 01 CUBA, FORMATO: REDONDO, NA COR A ESCOLHER MEDIDA | UN | 5 | LAVATORIO - MATERIA-PRIMA: LOUCA, NUMERO CUBAS: 01 CUBA, FORMATO: REDONDO, NA COR A ESCOLHER MEDIDAS: 31CM X 41CM | 81,3000 |
| 324. | LIMA PARA MOTOSSERRA "8" (200MM) X 7/32 (5,5MM),CAIXA COM 06 PECAS | CX | 1 | LIMA PARA MOTOSSERRA "8" (200MM) X 7/32 (5,5MM),CAIXA COM 06 PECAS | 27,6000 |
| 325. | LIMA CHATA DE "8" | UN | 20 | | 17,5400 |
| 326. | LIMA PARA ENXADA "8"(200MM)CAIXA COM 12 PECAS | CX | 1 | | 212,2550 |
| 327. | LIMATAO PARA MOTOSSERRA | UN | 20 | | 4,5700 |
| 328. | LINHA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: NYLON, NUMERO OU TAMANHO: MEDINDO 100 METROS | UN | 5 | LINHA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: NYLON, NUMERO OU TAMANHO: MEDINDO 100 METROS | 6,2100 |
| 329. | LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA, NUMERO: NUMERO 400 | UN | 250 | | 1,1500 |
| 330. | LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA, NUMERO: 220 | UN | 250 | | 1,3250 |
| 331. | LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 100MM. | MT | 30 | | 3,0500 |
| 332. | LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 120MM. | MT | 30 | | 2,9400 |
| 333. | LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 150MM. | MT | 30 | | 2,9700 |
| 334. | LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 200MM. | MT | 30 | | 2,9750 |
| 335. | LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 36MM. | MT | 30 | | 4,0500 |
| 336. | LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 60MM. | MT | 30 | | 2,9200 |
| 337. | LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 80MM. | MT | 30 | | 3,5500 |
| 338. | LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 100MM. | MT | 30 | | 1,7550 |
| 339. | LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 120MM. | MT | 30 | | 1,9800 |
| 340. | LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 150MM. | MT | 30 | | 1,8000 |
| 341. | LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 180MM. | MT | 30 | | 2,0200 |
| 342. | LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 220MM. | MT | 30 | | 0,8250 |
| 343. | LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 360MM. | MT | 30 | | 1,6050 |
| 344. | LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 80MM. | MT | 30 | | 2,0200 |
| 345. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 100MM, TIPO-1: DE | UN | 15 | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: | 3,4500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|---|----|----|---|---------|
| | CORRER, COM ANEL DE VEDACAO, TIPO-2: SOLDAVEL, | | | 100MM, TIPO-1: DE CORRER, COM ANEL DE VEDACAO, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO | |
| 346. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | UN | 25 | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | 8,3400 |
| 347. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | UN | 25 | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | 0,6000 |
| 348. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADA, TIPO-1: LR AZUL, SIMPLES, TIPO-2: COLAVEL, | UN | 10 | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADA, TIPO-1: LR AZUL, SIMPLES, TIPO-2: COLAVEL, APLICACAO: AGUA | 6,8800 |
| 349. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | UN | 25 | | 10,3200 |
| 350. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | UN | 25 | | 0,7450 |
| 351. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | UN | 15 | | 12,9250 |
| 352. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA | UN | 25 | | 1,9250 |
| 353. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 50MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO | UN | 10 | | 2,5200 |
| 354. | LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 75MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO | UN | 15 | | 5,0850 |
| 355. | LUVA DE CORRER BITOLA DE 100MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 11,7100 |
| 356. | LUVA DE CORRER BITOLA DE 40MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 29,4000 |
| 357. | LUVA DE CORRER BITOLA DE 50MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 27,6900 |
| 358. | LUVA DE CORRER BITOLA DE 75MM.APLICACAO ESGOTO. | UN | 20 | | 5,1100 |
| 359. | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 7,1750 |
| 360. | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 10,1550 |
| 361. | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM. | UN | 20 | | 11,4800 |
| 362. | LUVA DE CORRER ROSCÁVEL BITOLA 1". | UN | 20 | | 17,6650 |
| 363. | LUVA DE CORRER ROSCÁVEL BITOLA 1/2". | UN | 20 | | 8,7500 |
| 364. | LUVA DE CORRER ROSCÁVEL BITOLA 3/4". | UN | 20 | | 11,1900 |
| 365. | LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 3/4". | UN | 20 | | 8,5600 |
| 366. | LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" X 1/2". | UN | 20 | | 2,0000 |
| 367. | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM X 20MM. | UN | 20 | | 1,2950 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|---|----|-----|--|----------|
| 368. | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM X 25MM. | UN | 20 | | 1,4000 |
| 369. | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 40MM X 32MM. | UN | 20 | | 2,6700 |
| 370. | LUVA DE SEGURANÇA - MATERIA PRIMA: RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA, FINALIDADE: | PR | 150 | LUVA DE SEGURANÇA - MATERIA PRIMA: RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA, FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, TAMANHO CANO: CURTO COM 5 DEDOS. | 8,0750 |
| 371. | LUVA ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 2,3850 |
| 372. | LUVA ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 1,0700 |
| 373. | LUVA ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 0,8300 |
| 374. | LUVA SIMPLES BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 3,4500 |
| 375. | LUVA SIMPLES BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 1,1350 |
| 376. | LUVA SIMPLES BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 3,0550 |
| 377. | LUVA SIMPLES BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 4,8750 |
| 378. | LUVA SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 0,7550 |
| 379. | LUVA SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 0,6200 |
| 380. | LUVA SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM. | UN | 20 | | 1,6950 |
| 381. | LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 20 X 1/2". | UN | 20 | | 3,8050 |
| 382. | LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 1/2". | UN | 20 | | 5,5850 |
| 383. | LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25X3/4". | UN | 20 | | 5,8950 |
| 384. | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA DE 20 X 1/2". | UN | 20 | | 1,1700 |
| 385. | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA DE 25 X 1/2". | UN | 20 | | 1,5700 |
| 386. | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA DE 25 X 3/4". | UN | 20 | | 1,2750 |
| 387. | MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA, MEDIDAS 2,44CM X 1,22CM, 15MM. | UN | 50 | | 53,6900 |
| 388. | MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA, TIPO: PARA JARDIM, BICO SEM BICO, DIAMETRO: 3/4 POLEGADAS. | MT | 50 | | 6,1500 |
| 389. | MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA, TIPO: PARA JARDIM, BICO: SEM BICO, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA. | MT | 400 | | 2,4600 |
| 390. | MANGUEIRA CORRUGADA - DIAMETRO 3/4 POLEGADAS, ROLO COM 100 METROS. | RL | 8 | | 115,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-------|--|----------|
| 391. | MANGUEIRA CORRUGADA - DIAMETRO: 1/2 POLEGADA, ROLO DDE 100 METROS. | RL | 8 | | 100,0000 |
| 392. | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO E TEMPERADO CABO DE MADEIRA, PESO: | UN | 3 | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO E TEMPERADO CABO DE MADEIRA, PESO: 2KG | 46,7300 |
| 393. | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MAR | UN | 5 | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MARFIM, PESO: 1,5KG | 35,5750 |
| 394. | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MAR | UN | 5 | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MARFIM, PESO: 1KG | 25,7500 |
| 395. | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, MATERIA PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COBO: SEM CABO, PESO: 8 KG. | UN | 2 | | 129,9250 |
| 396. | MARTELO UNHA TAMBOREADO MEDINDO 29MM.COM CABO | UN | 10 | | 31,8500 |
| 397. | MASCARA DESCARTAVEL REDONDA - APLICACAO:CONTRA PO QUIMICO | UN | 500 | | 2,6500 |
| 398. | MASCARA DESCARTAVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELASTICO.TAMANHOS P,M E G. | UN | 50 | | 0,7700 |
| 399. | MASSA CORRIDA - LATAO 18 LITROS | UN | 20 | | 60,5000 |
| 400. | MASSA PLASTICA -COMPOSICAO: A BASE DE RESINA POLIESTERM,COR:CINZA, FINALIDADE:USO EM INSTALACOES HID | LA | 15 | MASSA PLASTICA -COMPOSICAO: A BASE DE RESINA POLIESTERM,COR:CINZA, FINALIDADE:USO EM INSTALACOES HIDRAULICAS E ACABAMENTOS EM GERAL.LATA COM 800 GRAMAS. | 13,0800 |
| 401. | MEIO FIO PRE - MOLDADO, PADRAO SUDECAP:TIPO: A MEDIDAS(80X35X16X12) | PÇ | 2.500 | | 24,9000 |
| 402. | MICTORIO SINFONADO, MATERIA-PRIMA: LOUCA, COR: BRANCA. MEDIDAS:50 X 32 X 27 | UN | 10 | | 168,0150 |
| 403. | MOURAO DE CONCRETO - DIMENSAO: 10 X 10CM, ALTURA: 2,80 METROS, FORMATO: QUADRADO COM PONTA VIRADA, U | UN | 100 | MOURAO DE CONCRETO - DIMENSAO: 10 X 10CM, ALTURA: 2,80 METROS, FORMATO: QUADRADO COM PONTA VIRADA, UTILIDADE: CERCA | 53,2100 |
| 404. | NÍPEL ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 1,5250 |
| 405. | NÍPEL ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 0,7750 |
| 406. | NÍPEL ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 1,6400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUAÇU

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-----|---|----------|
| 407. | PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: DE BICO, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 250 X 305MM, DIAMETRO DO | UN | 30 | PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: DE BICO, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 250 X 305MM, DIAMETRO DO OLHO: 35MM, CABO: COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1 METRO, EMPUNHADURA: COM EMPUNHADURA PLASTICA EM Y | 33,0500 |
| 408. | PÁ DE MULTIPLICAÇÃO. TIPO: QUADRADA. MATERIA PRIMA:AÇO | UN | 30 | | 29,2100 |
| 409. | PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2 | PC | 125 | 01 UNIDADE POR PACOTE. | 1,0950 |
| 410. | PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA NO05 | UN | 50 | | 0,3000 |
| 411. | PARAFUSO DE FIXACAO PARA VASO SANITARIO PARA BUCHA DE NO 10. | UN | 40 | | 2,3250 |
| 412. | PARAFUSOS PARA TELHADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, MEDIDA: 5/16 POLEGADA X 230MM, VEDACAO: C | UN | 200 | PARAFUSOS PARA TELHADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, MEDIDA: 5/16 POLEGADA X 230MM, VEDACAO: COM VEDACAO | 1,6500 |
| 413. | PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U, TIPO: ENRIJECIDO, DIMENSOES: 50MM X 150MM X 20MM, CHAPA: 14, | UN | 10 | PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U, TIPO: ENRIJECIDO, DIMENSOES: 50MM X 150MM X 20MM, CHAPA: 14, BARRA: 6,00 METROS | 71,9900 |
| 414. | PERNEIRAS TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: COURO SINTETICO, ACABAMENTO: COM SOLA CURTIDA AO TANINO E | UN | 20 | PERNEIRAS TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: COURO SINTETICO, ACABAMENTO: COM SOLA CURTIDA AO TANINO E FIVELA | 28,6600 |
| 415. | PIA PARA COZINHA, MATERIAL:SINTETICO,MEDIDA 1,20 METROS | PÇ | 8 | | 173,4950 |
| 416. | PICARETA PONTA E PA ESTREITA,COM CABO | UN | 20 | | 72,2400 |
| 417. | PICARETA PONTA E PA LARGA,COM CABO | UN | 20 | | 71,6950 |
| 418. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO ANIMAL, NUMERO: 2 POLEGADAS, APRESENTACAO: UNIDADE | UN | 10 | | 4,7000 |
| 419. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: 3/4 DE POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE | UN | 10 | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: 3/4 DE POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE | 2,0300 |
| 420. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 1 1/2 POLEGADAS, APRESENTACAO: UNIDADE | UN | 10 | | 3,4850 |
| 421. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 1 POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE | UN | 10 | | 3,0300 |
| 422. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, | UN | 10 | | 1,9300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----------------|-----|--|----------|
| | NUMERO: DE 1/2 POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE | | | | |
| 423. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 2 1/2 POLEGADAS APLICACAO: PINTURAS. | UN | 10 | | 6,1050 |
| 424. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 3 POLEGADAS APLICACAO: PINTURAS. | UN | 10 | | 9,7950 |
| 425. | PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 4 POLEGADAS APLICACAO: PINTURAS. | UN | 10 | | 9,9200 |
| 426. | PISO EM CERAMICA , MEDIDAS: 45 X 45 CM, DENSIDADE: PEI 5, CLASSE B, COR: A ESCOLHER | M ² | 300 | | 17,6250 |
| 427. | PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE, ESPESSURA: 15MM, MEDIDAS: 183MM(LARGURA) X 275MM(COMPRIENTO), ACABAME | UN | 5 | PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE, ESPESSURA: 15MM, MEDIDAS: 183MM(LARGURA) X 275MM(COMPRIENTO), ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, COR: NAO APLICAVEL | 170,8200 |
| 428. | PLUG ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 1,2400 |
| 429. | PLUG ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 0,6500 |
| 430. | PLUG ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 0,4500 |
| 431. | PNEU VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - EQUIPAMENTO: CARRINHO DE MAO, IDENTIFICACAO: COM CAMARA, POS | UN | 10 | PNEU VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - EQUIPAMENTO: CARRINHO DE MAO, IDENTIFICACAO: COM CAMARA, POSICAO: DIANTEIRA, MEDIDA: 3.50X8 | 60,2050 |
| 432. | PONTEIRA EM ACO - TIPO: PONTEIRO EM ACO SEM ANEL COM ENCAIXE SEXTAVADO, MEDIDAS: 400MM (COMPRIENTO) | UN | 10 | PONTEIRA EM ACO - TIPO: PONTEIRO EM ACO SEM ANEL COM ENCAIXE SEXTAVADO, MEDIDAS: 400MM (COMPRIENTO) X 28,6MM (ESPESSURA) | 13,0000 |
| 433. | PORTA VENEZIANA 60X210 CM,SIMILAR A MARCA ALIANCA. | PÇ | 8 | | 363,7500 |
| 434. | PORTA VENEZIANA 70X210 CM,SIMILAR A MARCA ALIANCA. | PÇ | 8 | | 376,0000 |
| 435. | PORTA VENEZIANA 80X210 CM,SIMILAR A MARCA ALIANCA. | PÇ | 8 | | 429,5700 |
| 436. | PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,70 LARGURA X 2,10 COMPRIMENT | UN | 8 | PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,70 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,50CM ESPESSURA | 123,3400 |
| 437. | PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,80 LARGURA X 2,10 ALTURA X 3 | UN | 8 | PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,80 LARGURA X 2,10 ALTURA X 3,5CM DE ESPESSURA | 135,9150 |
| 438. | PORTAS - TIPO DA MADEIRA: SUCUPIRA, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 60CM LARGURA X 210CM ALTURA X | UN | 8 | PORTAS - TIPO DA MADEIRA: SUCUPIRA, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 60CM | 154,7900 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | LARGURA X 210CM ALTURA X 3,5CM ESPESSURA | |
|------|--|----|----|---|------------|
| 439. | PORTAS EM MADEIRA. MEDIDAS: 100CM X 210 | UN | 8 | | 373,7400 |
| 440. | PORTAS EM MADEIRA. MEDIDAS: 120CM X 210 | UN | 5 | | 390,0000 |
| 441. | POSTE DE CONCRETO PADRAO CEMIG COM 15 METROS | UN | 5 | | 3.142,3000 |
| 442. | PREGO - ,ATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 20 X 48, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO. | KG | 15 | PREGO - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 20 X 48, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO. | 8,4550 |
| 443. | PREGO - ,ATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 23 X 54, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO. | KG | 15 | PREGO - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 23 X 54, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO. | 13,0500 |
| 444. | PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 15 X 15, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROM | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 15 X 15, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROMADO | 13,5650 |
| 445. | PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 17 X 21, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROM | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 17 X 21, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROMADO | 11,7000 |
| 446. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 12 X 12, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: . | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 12 X 12, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: . | 11,0400 |
| 447. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 13 X 18, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZ | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 13 X 18, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO | 14,1050 |
| 448. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 24, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: - | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 24, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: - | 11,6800 |
| 449. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: . | UN | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO | 8,6200 |
| 450. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 19 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: . | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 19 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO | 10,6150 |
| 451. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 22 X 48, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: . | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 22 X 48, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO | 12,1250 |
| 452. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 25 X 72, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: . | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 25 X 72, CABECA: | 14,6450 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|---|----|-------|---|---------|
| | | | | COM CABECA, ACABAMENTO: . | |
| 453. | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 18 X 30, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO | KG | 15 | PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 18 X 30, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO | 11,7500 |
| 454. | PREGO TIPO GRAMPO PARA CERCA (FORMATO EM" U") POLIDO 1 X 9 | PC | 15 | PREGO TIPO GRAMPO PARA CERCA (FORMATO EM" U") POLIDO 1 X 9.PACOTE COM 01KG. | 11,5450 |
| 455. | REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, MEDIDAS: 1/4 X 20MM, TIPO DO CORPO: POP, TIPO DA CABECA: REDONDA | UN | 1.000 | REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, MEDIDAS: 1/4 X 20MM, TIPO DO CORPO: POP, TIPO DA CABECA: REDONDA | 0,3550 |
| 456. | REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | 6,6600 |
| 457. | REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 100MM X 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 6,4200 |
| 458. | REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 75MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 5,6900 |
| 459. | REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 16,4450 |
| 460. | REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 5,7050 |
| 461. | REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 6,7850 |
| 462. | REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 18,6950 |
| 463. | REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 14,2300 |
| 464. | REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 18,5100 |
| 465. | REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 15,1000 |
| 466. | REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 18,0800 |
| 467. | REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ROSCAVEL, MEDIDA: 2 POLEGADAS | UN | 3 | REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ROSCAVEL, MEDIDA: 2 POLEGADAS | 70,8600 |
| 468. | REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: TRIPARTIDO, MEDIDA: 1 1/2 POLEGADAS | UN | 3 | | 12,7500 |
| 469. | REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 29,3800 |
| 470. | REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 10,2350 |
| 471. | REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 17,2100 |
| 472. | REGISTRO DE GAVETA BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 11,7350 |
| 473. | REGISTRO DE GAVETA BITOLA DE DN 25. | UN | 20 | | 13,1500 |
| 474. | REGISTRO ESFERA BORBOLETA BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 5,6250 |
| 475. | REGISTRO ESFERA BORBOLETA BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 12,6650 |
| 476. | REGISTRO ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA | UN | 20 | | 19,2100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|---|----|-----|--|---------|
| | BITOLA DE 1/2". | | | | |
| 477. | REGISTRO ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 22,0600 |
| 478. | REGISTRO ESFERA VS COMPACTO ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 20,3200 |
| 479. | REGISTRO ESFERA VS COMPACTO ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 19,0000 |
| 480. | REGISTRO ESFERA VS COMPACTO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 19,7600 |
| 481. | REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVELBITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 14,0200 |
| 482. | REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVELBITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 14,4500 |
| 483. | REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVELBITOLA DE 32MM. | UN | 20 | | 27,4400 |
| 484. | REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 16,6800 |
| 485. | REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 11,5000 |
| 486. | REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM. | UN | 20 | | 12,6200 |
| 487. | REGISTRO ESFERA-MATERIAL:METAL 1 POLEGADA | PÇ | 3 | | 50,3900 |
| 488. | REGISTRO ESFERA-MATERIAL:METAL 1/2 POLEGADA | PÇ | 10 | | 31,9700 |
| 489. | REGISTRO ESFERA-MATERIAL:METAL 2 POLEGADA | PÇ | 3 | | 77,0000 |
| 490. | REGISTRO ESFERA-MATERIAL:METAL 3/4 POLEGADA | PÇ | 10 | | 26,6600 |
| 491. | REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO, FINA, COM 2 METROS | UN | 5 | | 26,1500 |
| 492. | REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO, GROSSA, COM 2 METROS | UN | 5 | | 37,5700 |
| 493. | REJUNTE PARA CERAMICA,SACO COM 1KG | UN | 100 | | 5,2900 |
| 494. | REPARO DE CAIXA ACOPLADA | UN | 30 | | 16,2000 |
| 495. | REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO, VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA, COMPATIBILIDADE: DECA | UN | 30 | REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO, VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA, COMPATIBILIDADE: DECA | 37,8500 |
| 496. | RIPA - TIPO: MADEIRA, ESPECIE: RIPAO EM EUCALIPTO, ACABAMENTO: DESENPENADO E APARELHADO, DIMENSOES: | PÇ | 100 | RIPA - TIPO: MADEIRA, ESPECIE: RIPAO EM EUCALIPTO, ACABAMENTO: DESENPENADO E APARELHADO, DIMENSOES: 6M X 0,5 CM X 0,3CM (C X L X E). | 15,5900 |
| 497. | ROLDANA - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, TIPO: DE ROLAMENTO DUPLO EM U | UN | 2 | ROLDANA - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, TIPO: DE | 31,5500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-----|---|----------|
| | | | | ROLAMENTO DUPLO EM U | |
| 498. | ROLO DE LÃ COM CABO.ESPESSURA 05CM. | UN | 10 | | 6,2500 |
| 499. | ROLO DE LÃ COM CABO.ESPESSURA 09CM. | UN | 10 | | 7,3500 |
| 500. | ROLO DE LÃ COM CABO.ESPESSURA 15CM. | UN | 10 | | 12,4250 |
| 501. | ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM, MATERIAL: LA PURA | UN | 30 | | 43,0650 |
| 502. | ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 9 CM, MATERIAL:ESPONJA | UN | 15 | | 3,6050 |
| 503. | ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM, MATERIAL: ESPONJA | UN | 15 | | 9,6750 |
| 504. | SELADOR - APLICACAO: ACRILICO PARA PAREDE, TIPO: PRIMEIRA LINHA, VOLUME: GALAO DE 3,6 LITROS COM UNI | LA | 5 | SELADOR - APLICACAO: ACRILICO PARA PAREDE, TIPO: PRIMEIRA LINHA, VOLUME: GALAO DE 3,6 LITROS COM UNIFORMIDADE, COMPOSICAO: A BASE DE RESINA E PRODUTOS SOLUVEIS EM AGUA, UTILIZACAO: USO INTERNO E EXTERNO. | 20,8000 |
| 505. | SERROTE 18 POLEGADAS. | UN | 2 | | 41,7750 |
| 506. | SERROTE 20"- 508MM COM LAMINA DE ACO TEMPERADO EXTRA DURO, DENTES ESPECIAIS TRAVADOS COM PRECISAO, 7 | UN | 3 | SERROTE 20"- 508MM COM LAMINA DE ACO TEMPERADO EXTRA DURO, DENTES ESPECIAIS TRAVADOS COM PRECISAO, 7 DENTES POR POLEGADA- 8 DENTES POR POLEGADA5CM, CABO: ERGONOMICO DE MADEIRA SELECIONADA | 27,5000 |
| 507. | SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: NAO SE APLICA | UN | 30 | | 5,6500 |
| 508. | SIFAO PARA LAVATORIO CROMADO, COM SAIDA 3/4 | UN | 5 | | 28,9000 |
| 509. | SIFAO PARA MICTORIO DE LOUCA CROMADO | UN | 10 | | 136,0000 |
| 510. | SIFAO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40MM DCOMPRIMENTO | UN | 10 | | 23,9000 |
| 511. | SOLVENTE PARA TINTA OLEO | LT | 5 | LATA COM 500ML. | 24,6000 |
| 512. | SUPORTE PARA ROLO DE LA DE 23 CM | UN | 10 | | 4,9350 |
| 513. | TABUA - NOME MADEIRA: PINHO, DIMENSAO: 30,0CM LARGURA X 2,0CM ESPESSURA, ACABAMENTO: BRUTA | MT | 300 | TABUA - NOME MADEIRA: PINHO, DIMENSAO: 30,0CM LARGURA X 2,0CM ESPESSURA, ACABAMENTO: BRUTA | 12,5700 |
| 514. | TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO, TIPO: CHATA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 P | UN | 8 | TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO, TIPO: CHATA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 POLEGADAS, EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA | 12,1200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----------------|-----|---|----------|
| 515. | TAMPAO - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO NOMINAL: 32MM, APLICACAO: REDE DE AGUA. | UN | 13 | TAMPAO - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO NOMINAL: 32MM, APLICACAO: REDE DE AGUA. | 1,4000 |
| 516. | TAMPAO PARA POCO DE VISITA - MATERIAL: FERRO MEDIDA: 60CM | UN | 5 | | 5,1500 |
| 517. | TANQUE DE AGUA, TIPO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO: 02 BOJOS, CAPACIDADE PAR | UN | 5 | TANQUE DE AGUA, TIPO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO: 02 BOJOS, CAPACIDADE PARA 45 LITROS, SEM COLUNA | 189,5000 |
| 518. | TAPETE DE GRAMA ESMERALDA.NATURAL. | M ² | 400 | | 12,1900 |
| 519. | TE (CONEXAO) - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL/ROSCA BUNHA LATAO, AP | UN | 8 | TE (CONEXAO) - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL/ROSCA BUNHA LATAO, APLICACAO: REDE DE AGUA. | 8,7500 |
| 520. | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO | UN | 10 | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO | 8,5000 |
| 521. | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA | UN | 30 | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA | 0,8500 |
| 522. | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA | UN | 30 | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA | 0,8000 |
| 523. | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA | UN | 20 | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA | 2,6000 |
| 524. | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 50 MILIMETROS, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA FRIA | UN | 20 | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 50 MILIMETROS, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA FRIA | 7,1500 |
| 525. | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO | UN | 10 | TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO | 11,8000 |
| 526. | TÊ BITOLA DE 40MM X 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 2,8000 |
| 527. | TÊ BITOLA DE 50MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 5,2000 |
| 528. | TÊ BITOLA DE 75MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 12,3000 |
| 529. | TÊ DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 3/4". | UN | 20 | | 18,9500 |
| 530. | TÊ DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1 1/2" X 3/4". | UN | 20 | | 9,9400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-----|---|----------|
| 531. | TÊ DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" X 1/2". | UN | 20 | | 13,9500 |
| 532. | TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM X 20MM. | UN | 20 | | 6,3300 |
| 533. | TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM X 25MM. | UN | 20 | | 4,6050 |
| 534. | TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 40MM X 25MM. | UN | 20 | | 5,5250 |
| 535. | TÊ ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 7,3000 |
| 536. | TÊ ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 2,7550 |
| 537. | TÊ ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 2,8100 |
| 538. | TÊ SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 1,0350 |
| 539. | TÊ SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 0,8500 |
| 540. | TÊ SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM. | UN | 20 | | 2,8550 |
| 541. | TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL BITOLA DE 20 X 1/2". | UN | 20 | | 8,7700 |
| 542. | TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL BITOLA DE 25 X 1/2". | UN | 20 | | 9,8150 |
| 543. | TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL BITOLA DE 25 X 3/4". | UN | 20 | | 8,1750 |
| 544. | TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 20 X 1/2". | UN | 20 | | 1,8400 |
| 545. | TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 1/2". | UN | 20 | | 9,8150 |
| 546. | TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 3/4". | UN | 20 | | 2,9550 |
| 547. | TELA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, FIO: 16, MALHA: 3 POLEGADAS, LARGURA: 1,80 METROS, TIPO: SEXT | MT | 300 | TELA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, FIO: 16, MALHA: 3 POLEGADAS, LARGURA: 1,80 METROS, TIPO: SEXTAVADA | 18,2500 |
| 548. | TELA - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO, FIO: 12, MALHA: 70MM, LARGURA: 2,00 METROS, TIPO: ALAMBRADO | MT | 300 | TELA - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO, FIO: 12, MALHA: 70MM, LARGURA: 2,00 METROS, TIPO: ALAMBRADO | 36,9200 |
| 549. | TELA TIPO NYLON - LARGURA: 3 METROS, FINALIDADE: PARA SOBREAMENTO E ETC | MT | 50 | TELA TIPO NYLON - LARGURA: 3 METROS, FINALIDADE: PARA SOBREAMENTO E ETC | 20,9000 |
| 550. | TELA TIPO NYLON MOSQUITEIRO - LARGURA: 1,50M DE LARGURA, FINALIDADE: | MT | 300 | TELA TIPO NYLON MOSQUITEIRO - LARGURA: 1,50M DE LARGURA. | 5,8350 |
| 551. | TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 0,80M. | RL | 10 | TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 0,80M. | 369,3500 |
| 552. | TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 1,00M. | RL | 10 | TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO | 10,2500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|--------|--|----------|
| | | | | 50M:ALTURA 1,00M. | |
| 553. | TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 1,50M. | RL | 10 | TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 1,50M. | 421,6700 |
| 554. | TELHA - MATERIA PRIMA: AMIANTO, TIPO: ONDULADA, DIMENSAO: 110CM LARGURA X 183CM COMPRIMENTO X 5MM ES | UN | 100 | TELHA - MATERIA PRIMA: AMIANTO, TIPO: ONDULADA, DIMENSAO: 110CM LARGURA X 183CM COMPRIMENTO X 5MM ESPESSURA, COR: CINZA | 38,7300 |
| 555. | TELHA - MATERIA PRIMA: ARGILA, TIPO: CONCAVA (CELOTE), DIMENSAO: 18CM X 36CM, COR: CERAMICA-CUMEEIR | UN | 500 | TELHA - MATERIA PRIMA: ARGILA, TIPO: CONCAVA (CELOTE), DIMENSAO: 18CM X 36CM, COR: CERAMICA- CUMEEIRA | 3,8800 |
| 556. | TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL AMERICANA CONJUGADA - DUPLA ARREDONDADA, DIMENSAO: 2 | UN | 2.500 | TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL AMERICANA CONJUGADA - DUPLA ARREDONDADA, DIMENSAO: 25CM LARGURA X 41CM COMPRIMENTO, COR: NATURAL | 2,6350 |
| 557. | TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL PLAN, DIMENSAO: 15CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, COR | UN | 10.000 | TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL PLAN, DIMENSAO: 15CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, COR: NATURAL | 0,7900 |
| 558. | TELHA PVC COLONIAL. COR: CERÂMICA. DIMENSÕES:(LXC) 2,30CM X 0,88CM. | UN | 1.000 | TELHA PVC COLONIAL. COR: CERÂMICA. DIMENSÕES:(LXC) 2,30CM X 0,88CM. | 101,9900 |
| 559. | THINNER 3.500 - PRIMEIRA LINHA, QUE NAO CONTENHA BENZENO. | LA | 10 | THINNER 3.500 - PRIMEIRA LINHA, QUE NAO CONTENHA BENZENO.LATA COM 900ML. | 12,7000 |
| 560. | TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 14 X 19 X 29CM | UN | 5.000 | TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 14 X 19 X 29CM | 1,2600 |
| 561. | TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 19 X 19 X 29CM | UN | 3.000 | TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, MEDIDAS: 19 X 19 X 29CM | 1,0300 |
| 562. | TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 9 X 19 X 29CM | UN | 5.000 | TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 9 X 19 X 29CM | 0,8250 |
| 563. | TINTA A BASE DE RESINA DE VINIL ACRILICA,LATAO COM 18 LITROS. | UN | 30 | TINTA A BASE DE RESINA DE VINIL ACRILICA,LATAO COM 18 LITROS. | 335,5000 |
| 564. | TINTA ACRILICA,COM PROPRIEDADES ELASTOMERAS PARA PISO EXTERNO,LATAO COM 18 LITROS. | UN | 30 | TINTA ACRILICA,COM PROPRIEDADES ELASTOMERAS PARA PISO EXTERNO,LATAO COM 18 LITROS. | 276,0500 |
| 565. | TINTA DE ALUMINIO, GALAO DE 3,6 LITROS. | GL | 20 | | 117,1350 |
| 566. | TINTA EM BISNAGAS,CORES VARIADAS | BN | 125 | EMBALAGEM COM 50ML. | 3,3200 |
| 567. | TINTA EPOXI PARA DEMARCAÇÃO, LATA COM 18 LITROS. | LA | 10 | | 307,0400 |
| 568. | TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO,GALAO COM 3,6 | UN | 15 | | 103,5500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | LITROS | | | | |
|------|--|----|----|---|----------|
| 569. | TINTA ESMALTE SINTETICO,GALAO COM 3,6 LITROS | UN | 15 | | 92,9650 |
| 570. | TINTA LATEX PVA , UTILIDADE: INTERIOR E EXTERIOR, ECONOMICA, RENDIMENTO MINIMO POR DEMAQ: REBOCO 125 | LA | 30 | TINTA LATEX PVA , UTILIDADE: INTERIOR E EXTERIOR, ECONOMICA, RENDIMENTO MINIMO POR DEMAQ: REBOCO 125 A 175 M2, MASSA 150 A 200 M2, REPINTURA 125 A 200 M2, CORES: VARIADAS, SIMILAR AS MARCAS: SUVINIL OU CORAL.LATA COM 18 LITROS. | 249,1500 |
| 571. | TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:CROMADO. | UN | 5 | | 16,3650 |
| 572. | TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:DOURADO. | UN | 5 | | 18,1300 |
| 573. | TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:PRATA. | UN | 5 | | 14,1300 |
| 574. | TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:PRETO. | UN | 5 | | 12,9500 |
| 575. | TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO | UN | 10 | TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO | 43,8250 |
| 576. | TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA PIA,DE PAREDE,GIRATORIA,BI | UN | 10 | TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA PIA,DE PAREDE,GIRATORIA,BICA ALTA,ACABAM.C-50 | 57,6950 |
| 577. | TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2. | UN | 5 | | 3,6950 |
| 578. | TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4. | UN | 5 | | 3,3250 |
| 579. | TORNEIRA EM METAL C40. | UN | 10 | | 48,1400 |
| 580. | TORQUES - TIPO: ARMADOR, TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO | UN | 5 | TORQUES - TIPO: ARMADOR, TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO | 39,8350 |
| 581. | TORQUES - TIPO: DE CARPINTEIRO, TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO | UN | 5 | TORQUES - TIPO: DE CARPINTEIRO, TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO | 23,9000 |
| 582. | TRENA 25MM X 3M,COM PINTURA ANTI-REFLEXIVA E PONTEIRA MAGNETICA | UN | 3 | | 10,7350 |
| 583. | TRENA 25MM X 7,5M,COM PINTURA ANTI-REFLEXIVA E PONTEIRA MAGNETICA | UN | 3 | | 22,6450 |
| 584. | TRENA DE 50 METROS - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO | UN | 3 | TRENA DE 50 METROS - MATERIA PRIMA: | 50,6700 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | DE 1/2 DE LARGURA,ESTOJO RESISTENTE E COMPACTO, A | | | FIBRA DE VIDRO DE 1/2 DE LARGURA,ESTOJO RESISTENTE E COMPACTO, A PROVA DE AGUA,DURAVEL EM CONDICOOES EXTREMAS,FEITA EM MATERIAL NAO CONDUTOR DE ELETRICIDADE | |
|------|--|----|----|--|----------|
| 585. | TRINCHA - TAMANHO: 1 1/2 POLEGADA | UN | 20 | | 4,0150 |
| 586. | TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS | UN | 20 | | 4,4100 |
| 587. | TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS | UN | 20 | | 10,5700 |
| 588. | TRINCHA - TAMANHO: 4 POLEGADAS | UN | 20 | | 7,6400 |
| 589. | TUBO PONTA AZUL PARA DESCARGA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA:38MM X 0,8M | UN | 10 | TUBO PONTA AZUL PARA DESCARGA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA:38MM X 0,8M | 7,6500 |
| 590. | TUBO ROSCÁVEL 6M BITOLA DE 1". | UN | 10 | | 42,1400 |
| 591. | TUBO ROSCÁVEL 6M BITOLA DE 1/2". | UN | 10 | | 34,3150 |
| 592. | TUBO ROSCÁVEL 6M BITOLA DE 3/4". | UN | 10 | | 28,3600 |
| 593. | TUBO SÉRIE NORMAL 3M BITOLA DE 100MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 32,4900 |
| 594. | TUBO SÉRIE NORMAL 3M BITOLA DE 40MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 43,0300 |
| 595. | TUBO SÉRIE NORMAL 3M BITOLA DE 50MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 22,7000 |
| 596. | TUBO SÉRIE NORMAL 3M BITOLA DE 75MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 32,1300 |
| 597. | TUBO SÉRIE NORMAL 6M BITOLA DE 100MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 59,7550 |
| 598. | TUBO SÉRIE NORMAL 6M BITOLA DE 40MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 24,3050 |
| 599. | TUBO SÉRIE NORMAL 6M BITOLA DE 50MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 39,9450 |
| 600. | TUBO SÉRIE NORMAL 6M BITOLA DE 75MM-APLICAÇÃO ESGOTO. | UN | 20 | | 55,3450 |
| 601. | TUBO SOLDÁVEL 6M BITOLA 20MM. | UN | 10 | | 16,5900 |
| 602. | TUBO SOLDÁVEL 6M BITOLA 25MM. | UN | 10 | | 17,9500 |
| 603. | TUBO SOLDÁVEL 6M BITOLA 32MM. | UN | 10 | | 39,3950 |
| 604. | TUBOS METALICOS- RIGIDOS, MATERIA PRIMA: ACO ZINCADO, TIPO: LISO, CHAPA 16, DIAMENTRO: 1 1/4 POLEGAD | UN | 2 | TUBOS METALICOS- RIGIDOS, MATERIA PRIMA: ACO ZINCADO, TIPO: LISO, CHAPA 16, DIAMENTRO: 1 1/4 POLEGADAS. | 226,8200 |
| 605. | TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA:ACO | UN | 4 | TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA- | 144,6150 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|-----|--|----------|
| | GALVANIZADO, 2 E 1/2 POLEGADAS CHAPA 14 | | | PRIMA:ACO GALVANIZADO, 2 E 1/2 POLEGADAS CHAPA 14 | |
| 606. | TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA:ACO GALVANIZADO, 2 POLEGADAS CHAPA 14 | UN | 4 | TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA:ACO GALVANIZADO, 2 POLEGADAS CHAPA 14 | 295,0000 |
| 607. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 100MM, APLICACAO: REDE | PÇ | 100 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 100MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS | 73,5000 |
| 608. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 150MM, APLICACAO: REDE | PÇ | 30 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 150MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS | 155,7000 |
| 609. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 200MM, APLICACAO: REDE | PÇ | 20 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 200MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS | 278,1000 |
| 610. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 20MM, APLICACAO: REDE D | PÇ | 25 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 20MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS | 18,5500 |
| 611. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 25MM, APLICACAO: REDE D | PÇ | 40 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 25MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS | 20,5850 |
| 612. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 32MM, APLICACAO: REDE D | PÇ | 10 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 32MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS | 37,8000 |
| 613. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 40MM, APLICACAO: REDE D | PÇ | 50 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 40MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS | 23,7000 |
| 614. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE D | PÇ | 10 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS | 60,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|----|---|----------|
| 615. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE D | UN | 40 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS | 35,1000 |
| 616. | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 75MILIMETROS, APLICACAO | PÇ | 30 | TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 75MILIMETROS, APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS | 55,8000 |
| 617. | UNIÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1". | UN | 20 | | 9,0000 |
| 618. | UNIÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2". | UN | 20 | | 4,7000 |
| 619. | UNIÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4". | UN | 20 | | 6,1650 |
| 620. | UNIÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM. | UN | 20 | | 4,4750 |
| 621. | UNIÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM. | UN | 20 | | 6,1250 |
| 622. | UNIÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM. | UN | 20 | | 9,4200 |
| 623. | VALVULA - APLICACAO:DESCARGA 50MM | PÇ | 10 | | 118,1400 |
| 624. | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1 | UN | 10 | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1 POLEGADA | 11,3950 |
| 625. | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA. | UN | 10 | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA. | 3,8700 |
| 626. | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA. | UN | 10 | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA. | 3,4600 |
| 627. | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1 | UN | 10 | VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1 POLEGADA | 10,3500 |
| 628. | VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, COR: BRANCA, TIPO: INFANTIL | UN | 10 | VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, COR: BRANCA, TIPO: INFANTIL | 399,9900 |
| 629. | VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, COR: NAO APLICAVEL, TIPO: CONVENCIONAL, COM CAIXA ACOPLADA | UN | 15 | VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, COR: NAO APLICAVEL, TIPO: CONVENCIONAL, COM CAIXA ACOPLADA | 249,1150 |
| 630. | VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, TIPO: SEM CAIXA ACOPLADA, COR: NAO SE APLICA. | UN | 15 | VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, TIPO: SEM CAIXA ACOPLADA, COR: NAO SE APLICA. | 114,9300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

| | | | | | |
|------|--|----|----|---|---------|
| 631. | VERNIZ - APRESENTACAO: VERNIZ SINTETICO, LIQUIDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, FINALIDADE: USO EM MADEIRA. | LA | 5 | VERNIZ - APRESENTACAO: VERNIZ SINTETICO, LIQUIDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, FINALIDADE: USO EM MADEIRA.DE PRIMEIRA LINHA.GALÃO COM 3,6 LITROS. | 86,5750 |
| 632. | VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS(REPOSIÇÃO) BITOLA DE 20MM OU 1/2". | UN | 20 | | 37,6700 |
| 633. | VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS(REPOSIÇÃO) BITOLA DE 25MM OU 3/4". | UN | 20 | | 51,0500 |
| 634. | VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS(REPOSIÇÃO) BITOLA DE 32MM OU 1". | UN | 20 | | 65,3250 |
| 635. | ZARCAO - UTILIDADE: APLICACAO EM ESTRUTURA DE FERRO, APRESENTACAO: GALAO COM 3,6 LITROS | UN | 20 | ZARCAO - UTILIDADE: APLICACAO EM ESTRUTURA DE FERRO, APRESENTACAO: GALAO COM 3,6 LITROS | 88,0500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO II

Descrição e especificação do Objeto

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO N.º/2019.

PREGÃO RP NÚMERO/2019

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA nº: _____ CONTA CORRENTE nº: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama.

| ITEM | Descrição | UND. | QUANT. | MARCA | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|-----------|------|--------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Valor total | | | | | | |

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, principalmente com relação a entrega dos produtos.

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a Prefeitura Municipal de Iguatama na Sessão de Pregão Presencial nº/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2019

PROCESSO N.º/2019

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2019

PROCESSO N.º/2019

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2019

PROCESSO N.º ____/2019

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº ____/2019

Modalidade Pregão nº ____/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Presidente,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de Preços n.º/2019, do dia/...../2019, julgado em/...../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.iguatama.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$.....
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, após a aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

4.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.



10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas:

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Iguatama se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Iguatama o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatama/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iguatama, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

| LOTE | DESCRIÇÃO | 1º RESERVA | 2º RESERVA | 3º RESERVA |
|------|-----------|------------|------------|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº _____/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº _____/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Presidente,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de Preços n.º/2019, do dia/...../2019, julgado em/...../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. o presente contrato tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até/...../201..., a contar da data de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os produtos serão entregues mediante requisições programadas ou emergenciais, após a emissão da autorização para fornecimento pela secretaria requisitante do objeto, em local estipulado pela secretaria requisitante, que se encarregará da fiscalização da qualidade dos produtos entregues.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas:

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Iguatama se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Iguatama o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatama/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iguatama, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL :

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.iguatama.mg.gov.br> - Licitação

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2019.SIC, onde:
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2019_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório ;
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - 0000000000: identifica o número do CNPJ ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 057/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 18/09/2019 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR. IVONE RODRIGUES LEITE – PREFEITA MUNICIPAL